



Conselho Municipal de Assistência Social de Itupiranga

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2021 do FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Itupiranga-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e no art. 23, da Lei Municipal nº. 191-B-2019 que regulamenta a Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Itupiranga.

CONSIDERANDO: A Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO: O artigo 3º, I,II,VII do regimento interno do CMAS Itupiranga-PA;

CONSIDERANDO: Avaliação da Comissão de Finanças do CMAS Itupiranga-PA, Relatório de Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2022 do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Itupiranga-PA.

CONSIDERANDO: As deliberações em Plenária Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023 na qual foi apresentado pela Comissão de Finanças deste Conselho o Relatório de Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício financeiro 2022 do FMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar como FAVORÁVEL o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único, da Secretaria de Assistência Social do Município de Itupiranga-PA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 25 de janeiro 2023.


FRANCINETE MARQUES DOS REIS
PRESIDENTE - CMAS
2021-2022

Francinete Marques dos Reis
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITUPIRANGA - CMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Itupiranga - Pará
Travessa Santo Antônio, S/Nº – Centro Cep. 68.580-000